



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018-SES/DF

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
DE Nº 088/2018-
SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE, E A
EMPRESA **C.Q.O.**
**- CONSTRUTORA
QUEIROZ
OLIVEIRA LTDA-
EPP**, CUJO
OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE - UBS,
LOCALIZADA NA
QR 831,
CONJUNTO 02,
LOTE 01 -
EXPANSÃO
RESIDENCIAL
OESTE - EM
SAMAMBAIA - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30,

de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EP** inscrita no CNPJ nº 06.224.599/0001-23 denominada CONTRATADA, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga-DF, CEP: 72.120-130, Telefone: (61) 99100-2565, ccoconstrutora@gmail.com, neste ato representado por FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, portadora do RG nº 924.457 SSP/TO e inscrito no CPF nº 051.529.641-47, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Retificar o Segundo Termo Aditivo:

Onde se lê:

- Prorrogar o prazo de **execução** do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de **31/08/2019 a 31/11/2019**.
- Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de **31/10/2019 a 31/01/2020**.

Leia-se:

- Prorrogar o prazo de **execução** do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de **31/08/2019 a 28/11/2019**.
- Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de **31/10/2019 a 29/12/2019**.

b) Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias corridos, contados a partir de 29/11/2019 a 27/04/2020;

c) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 30/12/2019 a 27/05/2020. com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.

d) A inclusão dos serviços extras descritos na Planilha Orçamentária (SEI28650162), no valor total de R\$ 183.080,56 (cento e oitenta e três mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 7,8734% (sete inteiros e oito mil, setecentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento) do valor atual do Contrato, que passa a ser de R\$ 2.508.400,05 (dois milhões, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais e cinco centavos), com base no §1º, I "b" e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620231350003
III	Elemento de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 61.668,08
VI	Nota de Empenho	2020NE03717
VII	Data de Emissão:	05/05/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 9.154,03** (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/39.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/05/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39502389)
verificador= **39502389** código CRC= **5D19D206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF